



## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 002/2022-SMTUR

|                              |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO SEI:</b>         | 6076.2022/0000119-1                                                                                                                                                             |
| <b>CONTRATANTE:</b>          | Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR                                                                                                                                         |
| <b>CONTRATADA:</b>           | Orleans Viagens e Turismo Ltda ME                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO:</b>               | Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas. |
| <b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> | Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.                                                                                                                                     |
| <b>VALOR DO ADITAMENTO:</b>  | R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)                                                                                                                  |

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Líbero Badaró, 377, conj. 1301, São Paulo/SP, CEP 01009-906 neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **ERLON DA SILVA LOPES**, conforme Portaria de Delegação 041/2024-SMTUR, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 226, sala 306, Centro, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09760-700, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.779.253 e inscrita no CPF sob nº 066.469.148-00, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI! nº 108297044, publicado no DOC de 13/08/2024, do processo SEI 6076.2022/0000119-1, formalizam o presente Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato 002/2022-SMTUR, conforme segue:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2.2 As despesas com o presente aditamento serão cobertas pela Nota de Empenho nº 101.103/2024, emitida na dotação orçamentária nº 74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar a dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

  
ERLON DA SILVA LOPES  
Chefe De Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MAURO PEREIRA DOS  
SANTOS:0664691480

Assinado de forma digital por  
MAURO PEREIRA DOS  
SANTOS:06646914800  
Dados: 2024.08.14 11:52:42 -03'00'

ORLEANS VIAGENS E TURISMO  
LTDA:21331404000138

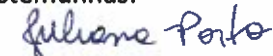
Assinado de forma digital por ORLEANS  
VIAGENS E TURISMO LTDA:21331404000138  
Dados: 2024.08.14 12:00:37 -03'00'

MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Procurador

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Testemunhas:

1:   
RG: 62.353.421-6

2:   
RG: 48.329.780-x